



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº de 2021 (Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer a realização de audiência pública sobre o tema: “Tributos a favor da Saúde: mais recursos para o enfrentamento à Covid-19”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 24, inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ouvido o plenário desta Comissão, que seja realizada audiência pública para debater o tema “Tributação a favor da Saúde: mais recursos para o enfrentamento à Covid-19”, com a participação dos seguintes convidados:

1. ACT Promoção da Saúde;
2. Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM)
3. Tathiane Piscitelli, da Fundação Getúlio Vargas);
4. Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD);
5. Comissão Nacional para a Implementação da Convenção-Quadro (Conicq) - Instituto Nacional de Câncer (INCA);
6. José Gomes Temporão, ex-Ministro da Saúde;
7. Vera Luiza da Costa e Silva - Ex-chefe do Secretariado da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da audiência pública ora proposta é discutir a relação entre tributos e saúde, de modo a entender como a tributação pode se tornar uma ferramenta eficaz para melhorar a saúde da população e ao mesmo tempo gerar recursos para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde e para o enfrentamento e combate à COVID-19 como, por exemplo, a compra de insumos e equipamentos para profissionais de saúde, a ampliação de programas como o Auxílio Emergencial, e a aceleração no processo de vacinação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Barbosa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210970013600>

* C D 2 1 0 9 7 0 0 1 3 6 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Produtos nocivos à saúde, como tabaco e bebidas adoçadas, são fatores de risco relevantes para as doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes, câncer e doenças cardiovasculares e respiratórias, que são as doenças que mais matam no Brasil e no mundo, sendo responsáveis por mais de 70% das mortes.

Com a pandemia, a necessidade de lidar com as doenças crônicas não transmissíveis tornou-se ainda mais premente. Dados do Ministério da Saúde apresentados em 2020, na “Semana das Doenças Crônicas Não Transmissíveis”, revelaram que 7 em cada 10 pessoas que morrem por COVID-19 têm pelo menos um fator de risco ou condição clínica crônica, como o tabagismo, obesidade, diabetes, neoplasias malignas e hipertensão arterial.

Este debate também tem aparecido no âmbito da reforma tributária, em que se discute a criação de um Imposto Seletivo, que teria justamente a função extrafiscal de impor uma tributação mais gravosa a produtos que causam externalidades negativas, desestimulando, assim, seu consumo.

Este tema também suscita um importante debate econômico em torno de dois eixos: impacto da tributação na economia e efeitos na arrecadação. Em relação ao primeiro ponto, diversos estudos têm mostrado que, diferente do senso comum, a tributação sobre esses produtos não impacta negativamente a economia; ao contrário, experiências internacionais e estudos no país mostram que este tipo de tributo pode gerar crescimento econômico e criação de novos empregos. Em relação ao segundo aspecto, é importante frisar que essa tributação aumenta a arrecadação fiscal, gerando recursos preciosos para o governo, especialmente num momento de crise fiscal do Estado em função da pandemia. Tais recursos poderiam, por exemplo, ser vinculados ao Fundo Nacional de Saúde e ajudar a reforçar o orçamento do SUS, que vem sofrendo subsequentes cortes.

Nesse sentido faz-se necessário debater, no âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família, como a tributação de produtos não saudáveis, em particular o tabaco e as bebidas adoçadas, pode ajudar a desestimular o consumo desses produtos, gerando resultados positivos para a saúde da população, ao mesmo tempo que se angariam recursos vitais para o Estado brasileiro num momento de forte crise fiscal.

Sala da Comissão, em 7 de maio de 2021.

**Deputado EDUARDO BARBOSA
PSDB - MG**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Barbosa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210970013600>

* C D 2 1 0 9 7 0 0 1 3 6 0 0